



## “CARTAS DOS LEITORES”: LEI DE TALIÃO X PODER JUDICIÁRIO

Eneida dos Santos Trindade<sup>1</sup>

**Resumo:** O presente artigo refere-se ao primeiro capítulo do meu trabalho de conclusão de curso intitulado *Caso João Hélio: análise da representação do adolescente agente de violência construída pelo discurso jornalístico* (2009), que buscou identificar na análise dos 103 textos (entre notícias, reportagens, artigos, editoriais e cartas de leitores) publicados sobre a morte do garoto João Hélio – na cobertura realizada pelo jornal “O Globo”, no mês de fevereiro de 2007 – o modo como é retratado o adolescente de dezesseis anos envolvido no episódio. Neste artigo, apresento um panorama da seção “Cartas dos Leitores”, trazendo o incidente segundo os comentários dos leitores do “O Globo” e o modo como expressões, ora de desespero, insegurança ou indignação, ao serem agrupadas numa página, adquirem sentido jurídico. Para obter tal constatação, o percurso metodológico precisou de duas metodologias básicas que se complementaram no decorrer do estudo: foram elas a análise de conteúdo e a análise do discurso.

**Palavras-chave:** jornalismo, violência, adolescente, discurso, representações.

### 1. As cartas

“Cartas dos Leitores” constituem uma seção do jornal “O Globo”, na qual, por *e-mail*, cartas endereçadas à redação, ou via *site* “O Globo *online*”, os leitores podem se posicionar sobre os temas discutidos através do jornal e pela sociedade num determinado momento. Em geral, os crimes mais chocantes e outros assuntos de grande repercussão, como o “mensalão” – esquema de compra de votos pelos parlamentares, descoberto no primeiro mandato de Luiz Inácio Lula da Silva – e a copa do mundo de futebol, acabam, quase sempre, ocupando a totalidade da página destinada a esses textos devido a grande incidência de matérias.

---

<sup>1</sup> Graduada Comunicação Social – Jornalismo em Multimeior pela Universidade do Estado da Bahia – UNEB.

No jornal “O Globo”, a seção de cartas ocupa praticamente toda a extensão da página seis, do primeiro caderno. Perde parte desse espaço apenas para o Editorial e para o expediente, localizados à sua esquerda e que acompanha a seção de cartas verticalmente até o limite da página. Em três colunas compostas por cerca de 28 pequenos textos, estão expostos comentários assinados por leitores e internautas. No caso das cartas veiculadas no dia 09 de fevereiro – primeiro dia de publicação do caso João Hélio – o tema é único, e há apenas um título para anunciá-las, mas quando existem outros assuntos em seu conteúdo são criados, então, vários títulos separando as cartas em blocos.

De acordo com um padrão seguido pela maioria dos jornais impressos, a seção de cartas é um canal para expressar a opinião do público leitor e está sempre presente nos veículos de mídia impressa. No entanto, é preciso ter atenção, pois, apesar de trazer trechos escritos pelos leitores, a página não deixa de ser uma seção do próprio jornal. De outro modo, pode-se dizer que mesmo sendo concebida como um canal de comunicação entre emissor e receptor, a seção está submetida à seleção de um editor e ao crivo da empresa jornalística. No final da seção de cartas, “O Globo” traz a seguinte orientação:

O Globo acolhe opiniões sobre todos os temas. Reserva-se, no entanto, o direito de rejeitar acusações insultuosas ou desacompanhadas de documentação. Também não serão publicados elogios ou agradecimentos pessoais. Devido às limitações de espaço, será feita uma seleção das cartas e quando não forem suficientemente concisas, serão publicados os trechos mais relevantes.

Desse modo, a seção do jornal onde estão presentes os depoimentos e opiniões do seu público leitor – já que este é composto, na maioria das vezes, de assinantes do jornal – não deixa de divulgar também as opiniões da empresa jornalística. Existem, portanto, algumas questões operacionais envolvidas diretamente no modo como todo e qualquer texto é publicado em um produto de comunicação.

## **2. Caso João Hélio: o surgimento de um sentido jurídico**

Depois de ter sido amplamente noticiada pelos meios eletrônicos, as matérias sobre morte do garoto João Hélio Fernandes Vieites foi publicada no Jornal “O Globo” na edição do dia 09 de fevereiro de 2007, dois dias depois do acontecimento. O episódio aconteceu na noite do dia 07, uma quarta-feira, contudo, a edição do dia seguinte já estava fechada<sup>2</sup> e, provavelmente, impressa. Por isso a demora na publicação do assunto no periódico. No exemplar, o jornal apresenta o

---

<sup>2</sup>O jargão jornalístico indica que a edição está pronta para ir à rua e não há mais espaço para a inclusão de novas matérias.

acontecimento e já faz um balanço da sua repercussão, *A cidade chora por João – Morte de menino arrastado por ladrões de carro provoca comoção e revolta* (Ed. Rio, p. 11).

Preso pelo cinto de segurança, João Hélio foi arrastado, pendurado do lado de fora do carro pelas ruas de quatro bairros da Zona Norte, na noite de anteontem. Em alta velocidade, os dois assaltantes percorreram sete quilômetros de Oswaldo Cruz até Cascadura, em cerca de dez minutos. A dupla rendeu a mãe de João, (...) num sinal de trânsito. Rosa [a mãe] e a filha de 13 anos, Aline, saíram do Corsa, mas a mãe não conseguiu tirar o filho de 6 anos do banco de trás. Os ladrões arrancaram e o menino ficou preso (Ed. Rio, p.12).

No tempo que separa o acontecimento da cobertura do caso no jornal “O Globo”, as notícias foram largamente divulgadas por emissoras de televisão, rádio e pela internet, inclusive pela versão *online* do referido jornal. Tal movimento possibilitou a chegada de um grande número de cartas enviadas por leitores à redação do periódico, comentando o assunto, antes mesmo da sua publicação. E, ao analisar o conteúdo das cartas dessa edição, observa-se a existência de várias vozes que variam desde a revolta:

(...) Não suporto mais essa sociopatia a que ainda se dá o nome comum de banditismo; como se não estivéssemos diante de crimes de uma natureza diferente, limítrofe e, portanto, irrecuperável<sup>3</sup> (...);

... O desespero:

A morte bárbara desse menino me fez chorar copiosamente. Meu Deus, quanto vale uma vida nesta cidade?<sup>4</sup>;

... E a indignação:

O aterrador assassinato do menino João Hélio Fernandes, arrastado por sete quilômetros pelas ruas da cidade do Rio de Janeiro, comprova que o Brasil, num ritmo vertiginoso, está deixando de ser uma nação para se transformar, através da violência cada vez mais absurda e inimaginável, num circo dos horrores<sup>5</sup> (...);

Até a insegurança e o descrédito na humanidade:

A cada dia que passa procuramos saber onde foi parar a lenda de que o povo brasileiro é bom e hospitaleiro porque as pessoas, e não são poucas, estão ficando animais; “... não pude deixar de pensar em pena de morte para pessoas que cometem tais crimes. Eu era contrária à pena de morte, até ler esta notícia esta manhã<sup>6</sup> (...).

São vozes de pessoas emocionadas, chocadas com o crime acontecido dois dias antes, com o

---

<sup>3</sup> Dito pela leitora Flávia Dias

<sup>4</sup> Dito pela leitora Fabiana Silva Delgado

<sup>5</sup> Dito pelo leitor Túllio Marcos Soares Carvalho

<sup>6</sup> Dito pelo leitor Mozart Guariglia de Oliveira

estado de violência instalado no país e com o descaso dos políticos para com a população. A dor da interrupção da vida pela morte prematura de João Hélio, a insegurança do que está por vir e a falta de esperança no ser humano são apenas algumas das impressões deixadas nessa página. Muitas emoções compactadas em palavras, característica comum aos textos analisados. No entanto, ao reunir as leituras para uma análise do conteúdo total da página, essas vozes são silenciadas e surge então um clamor em defesa da pena de morte (citada sete vezes nessa página) e da redução da maioria penal (contabilizada uma vez).

(...) não suporto mais essa sociopatia a que ainda se dá o nome comum de banditismo; como se não estivéssemos diante de crimes de uma natureza diferente, limítrofe e, portanto, irreversível (...); A morte bárbara desse menino me fez chorar copiosamente. Meu Deus, quanto vale uma vida nesta cidade? (...); O aterrorizante assassinato do menino João Hélio Fernandes, arrastado por sete quilômetros pelas ruas da cidade do Rio de Janeiro, comprova que o Brasil, num ritmo vertiginoso, está deixando de ser uma nação para se transformar, através da violência cada vez mais absurda e inimaginável, num circo dos horrores (...); A cada dia que passa procuramos saber onde foi para a lenda de que o povo brasileiro é bom e hospitaleiro por que as pessoas, e não são poucas, estão ficando animais (...); (...) não pude deixar de pensar em pena de morte para pessoas que cometem tais crimes. Eu era contrária à pena de morte, até ler esta notícia esta manhã (...).

Aí está a montagem de trechos de cinco das cartas enviadas pelos leitores à redação do jornal “O Globo” e “O Globo *online*” publicadas na versão impressa do periódico no dia 09 de fevereiro de 2007.

Além das cartas compactarem diferentes emoções, há outro ponto de interseção entre essas: a necessidade das pessoas de expressar o que estavam sentindo naquele momento. Assim, surge a pena de morte, a redução da maioria penal e outras medidas punitivas em vários textos como uma espécie de desabafo. No entanto, ao selecionar as mensagens enviadas ao jornal naquele dia, quando diz “a maioria dos comentários pedia rigor na punição dos responsáveis pelo crime”, os repórteres<sup>7</sup> terminaram forjando uma busca de solução para o problema expresso no acontecimento, fundindo todos esses sentimentos em uma síntese, devido a quantidade de cartas e a similaridade entre os depoimentos.

Percebe-se que há uma diferença entre o que as cartas dizem quando aparecem isoladamente e o que elas assumem quando observadas em conjunto. O sentimento tal como é expresso em uma carta é modificado quando várias cartas são lidas, dando origem a um novo sentido, um sentido jurídico. O leitor, neste segundo momento, é atingido de uma maneira muito distinta da primeira, o conteúdo é emitido já como uma opinião formada. Isso acontece na medida em que “O Globo” faz

---

<sup>7</sup> A cobertura do caso foi realizada, conforme informação do jornal ao final da cobertura do dia, por um grupo de nove jornalistas (Camilo Coelho, Cláudio Motta, Fábio Vasconcelos, Fernanda Pontes, Jorge Martins, Natanael Damasceno, Paulo Marqueiro, Selma Schmidt e Sérgio Duran), sendo oito deles da redação do jornal e um contratado extra. As matérias não estão assinadas.

uma compilação do conteúdo enviado à redação e sintetiza a sua mensagem. Assim, o ponto central da “Cartas dos Leitores” não é mais a manifestação de um indivíduo e da sua visão sobre os fatos, e sim a produção, no/pelo jornal, de uma opinião pública sobre o tema ali tratado.

Já na capa da edição do dia 09, os repórteres anunciam: “Em 12 horas, mais de 2.500 *e-mails* pediram rigor na punição dos assaltantes”. A chamada para as matérias e para as cartas já oferece ao leitor uma orientação para a leitura. Assim, quando sentar em sua poltrona para ler a seção de cartas, talvez ele já esteja condicionado a olhar o sentido delas em sua totalidade. Nessa perspectiva, é possível que o repórter ou o profissional responsável pela seleção do material tenha sido contagiado, ele próprio, pelo sentido geral da seção, que se sobrepôs aos outros sentidos quando as cartas recebidas foram lidas seguidamente.

É muito difícil dizer exatamente como e quando esse sentido jurídico entra em ação na leitura da seção. Ele não tem um autor, não é criado pelo público, pelo jornalista e nem pelo jornal, é algo presente no ambiente social que se constrói na seção. Nessa perspectiva, Gabriel Tarde (cf THEMUDO, 2002) pensa a produção do social inerente à produção das subjetividades. E o grande mecanismo de propagação seria, para ele, a imitação, a ação à distância de um indivíduo sobre o outro. Não há propriamente nenhum autor em particular, o social decorre “dos fluxos de crença e desejo propagados no tempo e no espaço” (THEMUDO, 2002, p. 66).

A leitura das cartas poderia transcorrer de várias maneiras, porém, dentre todos os elementos contidos nas mensagens, o sentido jurídico foi acentuado pelo jornal ao oferecer uma compreensão sintética sobre o que estava dito na página. E esse sentido de modo algum contempla a variação dos afetos manifestos. A interpretação dada por um jornalista ao material recebido por ele – um número infinitamente maior do que as cartas publicadas na edição – não dá conta de expressar o movimento que se faz naqueles depoimentos. O jornal não é o autor do sentido jurídico, mas acentua-o, torna-o mais evidente que os outros em sua exposição. No entanto, essa interpretação acaba circulando, encontrando outras pessoas, e com ela a crença de clamor por justiça produzida socialmente na seção de cartas.

Nas edições posteriores, esse sentido jurídico é reforçado e aí sim se estabelece um debate, descrito pelo jornal desde o dia 09, mas que só acontece no decorrer das publicações. Contudo, a discussão não é autônoma já que alguns comentários tentam responder perguntas propostas de forma indireta – pelo que é veiculado nas editoriais “Rio” e “O País” – ou mesmo diretamente, “Qual deveria ser a punição para crimes graves como o da morte de João Hélio?” (10/02/2007, Ed. Rio, p.16). Essas cartas acabam sendo impulsionadas pela direção que o jornal dá para a cobertura do caso. Grande parte das matérias publicadas está relacionada à legislação penal e às medidas sócio-educativas aplicadas a adolescentes em conflito com a lei, considerando o envolvimento de um jovem de dezesseis anos no episódio: “Ontem, por volta das 15h, dois suspeitos – um de 18

anos e outro de 16 anos – foram presos numa favela em Madureira” (09/02/2007, Ed. Rio, p. 12).

Nessa perspectiva, a mídia dita o que vai ser discutido pelos seus leitores, seguindo a hipótese da agenda *setting*, segundo a qual o jornal seria o primeiro motor da fixação da agenda territorial. Assim, garantiria grande participação na definição do que a maioria das pessoas conversará ou pensará que são os fatos. Para Clóvis de Barros Filho (LONG apud BARROS, 2003) essa hipótese define o modo como a mídia, pela seleção, disposição e incidência de suas notícias, determina os temas sobre os quais o público falará e discutirá. Pode-se dizer ainda que o “agendamento” chama a atenção do público para um certo problema e destaca um assunto mesmo que se trate de uma piada. Ele cria, portanto, o clima no qual será recebida a informação, fixando não só o que vai ser discutido, mas como e por quem.

A fixação dessa agenda pode ser considerada uma das possíveis razões para a repercussão na cobertura do caso João Hélio. O jornal tenta o tempo todo barrar as emoções contidas nos depoimentos, e o sentido jurídico seria a saída para transpor a barreira dos sentimentos e sintetizar os comentários de forma racional. Desse modo, o desabafo contido nas primeiras cartas publicadas no jornal sofre uma seleção, talvez não intencional, mas que marca a cobertura do “O Globo”. Os pedidos expressos em um momento de forte emoção são transformados em argumentos racionais, oferecendo uma direção mais objetiva ao que está sendo comunicado para justificar as suas matérias. Tal movimento facilita a incorporação de um sentido jurídico às manifestações dos leitores, no entanto, os leitores comentam o que lêem no próprio jornal.

Para Silvia Ramos e Anabela Paiva (2007), esses fatos de grande repercussão explorados pela mídia, pela maneira como atingem a sociedade, terminam fornecendo uma agenda de prioridades também à justiça, aos políticos e governantes.

São inúmeros os exemplos de reações das autoridades a eventos, como o do ônibus 174<sup>8</sup>, o da Favela Naval<sup>9</sup> ou os ataques do PCC<sup>10</sup>, que conferiram a tese da ausência de uma orientação política mais sólida na área de segurança. Medidas, leis, projetos, planos e políticas são orientados por tais eventos extraordinários (RAMOS; PAIVA, 2007, p.34).

Do ponto de vista judicial, segundo o professor de Direito da Criança e ex-promotor da Vara da Infância de Petrolina – PE, Tilemon Gonçalves dos Santos<sup>11</sup>, a mídia interfere significativamente no andamento dos processos jurídicos, principalmente, em acontecimentos de grande repercussão

---

<sup>8</sup> Episódio que marcou o seqüestro do ônibus 174, detido no bairro Jardim Botânico, Rio de Janeiro, em 12 de junho de 2000, por aproximadamente cinco horas. No desfecho foram mortos uma das reféns e o próprio seqüestrador (SOUZA, 2009).

<sup>9</sup> Policiais Militares foram flagrados por um cinegrafista, no dia 31 de março de 1997, espancando e torturando pessoas que passavam pelo local, A Favela Naval, localizada no município de Diadema, São Paulo (RIFIOTIS, 2009).

<sup>10</sup> Em maio de 2006, uma ação conjunta liderada por presidiários de várias partes do estado de São Paulo, pertencentes à facção criminosa intitulada de Primeiro Comando da Capital (PCC) foi responsável pela incineração de pelo menos 61 ônibus coletivos na Grande São Paulo e por atacar cerca de 10 agências bancárias. O principal alvo do grupo foram as forças de segurança: delegacias, postos, veículos militares e policiais em trabalho ou de folga (FOLHA ONLINE, 2009).

<sup>11</sup> Declaração cedida em entrevista realizada no dia 18 de setembro de 2008.

como o assassinato do garoto João Hélio Fernandes Vieites. Os veículos mobilizam a população e esta, por sua vez, pressionam a justiça, geralmente através dos próprios veículos, em espaços como a seção “Cartas dos Leitores”. Desse modo, notícias que, na maioria das vezes, refletem a interpretação do jornalista sobre o fato, acabam servindo de anexo para os processos e influenciando na sentença dos réus.

Diferentemente do processo de um adulto, as ações relativas aos adolescentes têm um prazo de apenas quarenta e cinco dias para a conclusão. Assim, não há tempo hábil para reunir provas e fazer perícia. Esta particularidade é justificada pelo fato do jovem não ser encarcerado em um presídio comum. Entre as punições empregadas à ele, a mais severa – conforme o artigo 112 do Estatuto da Criança e do Adolescente<sup>12</sup> (2008) – é a privação de liberdade, segundo a qual o adolescente será internado em estabelecimento educacional, conforme o artigo 112 do Estatuto da Criança e do Adolescente, com o objetivo de receber o devido acompanhamento, pois a finalidade de tais medidas é ter o jovem ressocializado.

Assim, para crimes nos quais os acusados são adolescentes, com idade inferior a dezoito anos, a intervenção dos meios de comunicação acontece de modo ainda mais direto. O período de avaliação das infrações é curto e como são processos em que não existem penas, pois os jovens são submetidos a medidas sócio-educativas, não existe também uma investigação apurada dos casos. Em tese, os adolescentes não seriam prejudicados pelo processo de atribuição de medidas sócio-educativas, mas, como há uma brecha de indefinições, na prática eles podem ser punidos segundo a repercussão dos seus atos. Para o professor Tilemon, qualquer documento que faça menção ao caso pode ser anexado ao processo, e no caso das notícias tal procedimento é mais expressivo, pois é ela que vai medir a repercussão social dos acontecimentos.

### **3. Considerações Finais**

Nessa perspectiva, o episódio na morte de João Hélio Fernandes Vieites, com sua repercussão midiática, leva-nos a pensar também na ressonância social do caso. O grande número de matérias e artigos publicados e o modo como esses textos descrevem o acontecimento e o comportamento dos suspeitos pode supor uma pena a ser cumprida. Desse modo, com base na direção assumida no jornal, temos o fortalecimento do sentido jurídico já tão explícito na cobertura. A publicação do caso foi reforçada e justificada, justamente, pela grande participação dos leitores do jornal – indicada pelo recorde de cartas recebidas –, pela discussão sobre as punições a serem

---

<sup>12</sup> Tendo em vista que é considerado ato infracional a conduta descrita como crime ou contravenção penal, constam ainda entre as medidas a serem aplicadas pelas autoridades responsáveis a advertência; a obrigação de reparar o dano; a prestação de serviço à comunidade; a liberdade assistida; e a inserção do adolescente em regime de semiliberdade (CONANDA, 2002, p. 60 e 62).

aplicadas aos suspeitos, e pelo clamor indicado no jornal pedindo a pena máxima, tanto para o adolescente como para os adultos. Dessa maneira, reivindicando uma suposta pressão popular, as notícias foram publicadas ora apelando à lei de talião (“olho por olho, dente por dente”), ora acionando o Poder Judiciário.

## Referências

AGÊNCIA NACIONAL DOS DIREITOS DA INFÂNCIA. **Balas perdidas**: um olhar sobre o comportamento da mídia brasileira quando a criança e o adolescente estão na pauta da violência. São Paulo: Cortez Editora, 2001.

COIMBRA, Cecília. **Operação rio, o mito das classes perigosas**: um estudo sobre a violência urbana, a mídia impressa e os discursos de segurança pública. Rio de Janeiro: Oficina do Autor; Niterói, Intertexto, 2001.

CONANDA. **Estatuto da criança e do adolescente (Lei nº 8.069/1990)**. Disponível em: <http://www.presidencia.gov.br/sedh/conanda>. Acesso em: 20 de novembro de 2008.

DUARTE, Márcia Yukiko Matsuuchi. **Estudo de caso**. In: DUARTE, J.; BARROS, A. (Org.). Métodos e técnicas de pesquisa em comunicação. São Paulo: Atlas, 2005.

GOUVÊA, Mauro. **A lei de talião e inviolabilidade humana**. Disponível em: <http://recantodasletras.uol.com.br/artigos/107905>. Acesso em: 12 de novembro de 2008.

JODELET, Denise. **Representações sociais**: um domínio em expansão. In: JODELET, Denise (org). As Representações Sociais. Rio de Janeiro: UERJ, 2001.

MOTA, Thiago. **O conceito de genealogia em Nietzsche**. Disponível em: <http://revistaseletronicas.pucrs.br/ojs/index.php/intuitio/article/viewFile/4232/3344>. Acesso em: 26 de dezembro de 2008.

RAMOS, Sílvia; PAIVA, Anabela. **Mídia e violência**: novas tendências na cobertura de criminalidade e segurança no Brasil. Rio de Janeiro: IUPERJ, 2007.

THEMUDO, Tiago Seixas. **Gabriel Tarde**: sociologia e subjetividade. Rio de Janeiro: Relume Dumará; Fortaleza: Secretaria da Cultura e Desporto, 2002.

TRAQUINA, Nelson. **Teorias do jornalismo**. Florianópolis: Insular, 2004.

WOLF, Mauro. **Teorias da comunicação**. Lisboa: Editorial Presença, 1987.

JORNAL O GLOBO. Rio de Janeiro: Fundação Roberto Marinho. 9-28 de fev. 2007.

Entrevista com Tilemon Gonçalves dos Santos realizada em 18 de setembro de 2008.